

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 02/2024

1. Perfil: Profissional da área de Direito.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Obrigatória: Graduação na área do Direito, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

Desejável: Pós-graduação na área do Direito Sanitário ou na área da Saúde, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço;

- Mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional na área de Direito Sanitário ou de Processo Administrativo Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço; e

- Mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional em Gestão/Coordenação na área de Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço

Desejável:

- Mínimo de 01 (um) ano de experiência profissional em docência de assuntos relacionados ao Direito Sanitário, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

- Mínimo de 01 (uma) publicação de artigo acadêmico sobre o Direito Sanitário ou em processos de Vigilância Sanitária, comprovada por cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e autor(es) da produção.

5. Produtos Esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo planejamento e plano de trabalho para o desenvolvimento de conteúdo e instrumentos de aprendizagem para curso sobre harmonização de conceitos e diretrizes do Direito Sanitário, com ênfase no “Manual para elaboração do Código Sanitário para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

Descrição: Documento técnico contemplando levantamento documental e detalhamento do plano de trabalho com vistas ao desenvolvimento do conteúdo institucional para realização de treinamentos à distância, contendo os módulos do instrumento norteador para implementação do modelo, junto aos entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para harmonização e implementação dos conceitos e diretrizes para revisão dos códigos e regimentos sanitários pelos entes do SNVS.

Atividade 1.1: Realizar levantamento documental e pesquisa para elaboração de proposta de plano de trabalho e dos critérios para o edital de seleção dos participantes do curso.

Atividade 1.2: Realizar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do curso.

Atividade 1.3: Colaborar com a Anvisa na elaboração das cartas-convite e termos de participação para os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.

Produto 2 – Documento técnico contendo relatório sobre a execução do plano de trabalho do treinamento do 1º módulo da primeira turma de 2024.

Descrição: Documento técnico contemplando o levantamento documental dos resultados do 1º módulo de treinamento da primeira turma dos treinamentos à distância, contendo os módulos do instrumento

norteador para implementação do modelo junto aos entes do SNVS, para harmonização e implementação dos conceitos e diretrizes para revisão dos códigos e regramentos sanitários pelos entes do SNVS.

Atividade 2.1: Realizar encontros e aulas com os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.
Atividade 2.2: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

Produto 3 – Documento técnico contendo relatório sobre a execução do plano de trabalho do treinamento do 2º módulo da primeira turma de 2024.

Descrição: Documento técnico contemplando o levantamento documental dos resultados do 2º módulo de treinamento da primeira turma dos treinamentos à distância, contendo os módulos do instrumento norteador para implementação do modelo junto aos entes do SNVS, para harmonização e implementação dos conceitos e diretrizes para revisão dos códigos e regramentos sanitários pelos entes do SNVS.

Atividade 3.1: Realizar encontros e aulas com os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.
Atividade 3.2: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

Produto 4 – Documento técnico contendo relatório sobre a execução do plano de trabalho do treinamento do 1º módulo da segunda turma de 2024.

Descrição: Documento técnico contemplando o levantamento documental dos resultados do 1º módulo de treinamento da segunda turma dos treinamentos à distância, contendo os módulos do instrumento norteador para implementação do modelo junto aos entes do SNVS, para harmonização e implementação dos conceitos e diretrizes para revisão dos códigos e regramentos sanitários pelos entes do SNVS.

Atividade 4.1: Realizar encontros e aulas com os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.
Atividade 4.2: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

Produto 5 – Documento técnico contendo relatório sobre a execução do plano de trabalho do treinamento do 2º módulo da segunda turma de 2024.

Descrição: Documento técnico contemplando o levantamento documental dos resultados do 2º módulo de treinamento da segunda turma dos treinamentos à distância, contendo os módulos do instrumento norteador para implementação do modelo junto aos entes do SNVS, para harmonização e implementação dos conceitos e diretrizes para revisão dos códigos e regramentos sanitários pelos entes do SNVS.

Atividade 5.1: Realizar encontros e aulas com os órgãos de Vigilância Sanitária interessados no curso.
Atividade 5.2: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

6. Cronograma de entrega de produtos:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	190 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	240 dias contados a partir da assinatura do contrato.

7. Local de Trabalho:

Home-based, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 240 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Informações para concorrer à vaga:

Os interessados deverão preencher os dados e anexar os documentos requeridos no formulário disponível no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGMYC4NMNPqSHX2rO7eFFMTa_tTNBjG2KaVRdoX9zFok8LaEw/viewform

O período para recebimento do formulário será do dia **12/04/2024 a 18/04/2024**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail, detalhando a dificuldade, para o seguinte endereço eletrônico: ugp@anvisa.gov.br.

Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.

ATENÇÃO!

Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto **914BRZ2026** são regidas pelo Decreto nº 5.151/2004 e pela Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.